



PORTARIA Nº 1.256, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento**, que será responsável pela organização e execução do **Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento**, aberto pelo Edital nº 01, de 05 de setembro de 2022, destinado aos membros do Magistério Público Municipal pela participação em cursos de aperfeiçoamento na área educacional, sob a presidência do primeiro:

I - Cléria Wenzel Grzebieluchas, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1403/13;

II - Cristiane Gobatto, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, matrícula nº 3382/06;

III - Jessica Aparecida Lucatelli, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3356/01;

IV - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

V - Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01/2022 aferir requerimentos e certificados, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 4º As decisões da Comissão de Acompanhamento serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente eventual o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal